ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO VEREADOR VALDINEI DA COSTA ESPÍNDOLA
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 – Centro – CEP – 76.995-000 Fone/Fax (069) 3343 2157

INDICAÇÃO Nº 001/2014

"INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE TÍQUETE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador que abaixo subscreve vem conforme dispõe o Art. 112 do Regimento Interno, indicar ao Prefeito Municipal o benefício acima, diante das seguintes justificativas a seguir:

APRESENTADO
Na 1º Sessão Ordinária [X]
Extraordinária []
Ocorrida em 24/02/2014
Responsável
Marcelo C. do Nascimento
Vereador Vice Presidente
Biênio 2013/2014

Justificativas;
Senhor Prefeito;
Senhores Vereadores;

Venho através do presente indicar ao Prefeito Municipal que crie um projeto com a concessão do auxílio-alimentação, que seja feita através de cartão eletrônico/magnético, conforme o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, instituído pela Lei Federal nº 6321/76 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 5/91, que dão prioridade aos trabalhadores de baixa renda, isto é, aqueles que ganham até cinco salários mínimos mensais, este Programa é estruturado na parceria entre Governo, empresa e trabalhador, tem como unidade gestora a Secretaria de Inspeção do Trabalho / Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, sem ônus para o servidor público, além que estão só poderá ser gasto no comercio do município.

Só terão direito ao auxilio-alimentação os servidores municipais efetivos e comissionados, sendo excluídos: servidores cedidos e/ou permutados com ou sem ônus; servidores federais, estaduais e municipais á disposição do município; os servidores contratados de formas emergenciais e/ou com contratos temporários. Os servidores que acumulem cargos na forma permitida constitucionalmente só terão direito á percepção de um único auxilio-alimentação mediante opção.

Sem mais para o momento, apresentamos esta, reiterando votos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente:

Corumbiara - RO, 05 de Fevereiro de 2014

Valdinei da Costa Espíndola.
Ver. 1º Secretário
Biênio 2013/2014